



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.708 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Instituto Educacional São João da Escócia, através de ofício de 15.05.97, protocolado sob o nº 5.135/97, referente à autorização para uso de espaço na área central da cidade, para a realização de Festa Junina;

CONSIDERANDO que a referida promoção tem caráter beneficente;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito da Praça Paul Harris pelo Instituto Educacional São João da Escócia, para a realização de Festa Junina Beneficente, no dia 21 de junho de 1997.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o Instituto a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, fica o Município isento de toda e qualquer responsabilidade pela realização do mesmo, assim como por problemas que porventura possam surgir em sua decorrência, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Fica o Instituto obrigada a retirar os competentes alvarás para a realização da mencionada Festa, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.708 - fls. 2 /


ART. 5º - Obriga-se o Instituto desocupar o referido local, devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu, sendo certo que qualquer dano causado ao mesmo deverá ser por ele reparado.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS MARQUES
Secret. Munic. Serv. Urbanos

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1720, de 17/06/97.

smg/rms.